

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais**

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0001898-0**Informação SMC/AHM/NDL Nº 047503934**

São Paulo, 05 de julho de 2021.

Guilherme Galuppo Borba

Diretor de Departamento Técnico

Assunto: denominação de próprio municipal - **UBS Parque Arariba - Mário Covas**Proc. SEI: **6010.2021/0001898-0**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **CASA CIVIL / ATL** para análise e manifestação a respeito do nome **UBS Parque Arariba - Mário Covas** com o fim de denominar próprio municipal desta cidade através do Projeto de Lei nº **486/20** de autoria do vereador **Isac Félix**.

Verificada as informações contidas nos documentos juntados neste expediente e realizada a análise da legislação pertinente ao caso (**Lei n.º 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto n.º 49.346, de 27 de março de 2008**), concluímos que esta propositura não possui condições de uma posição favorável à sua aprovação, pelos motivos a seguir.

Consultada nossa base de dados constatamos que já existe nesta cidade próprio municipal homenageando a mesma pessoa. Trata-se da **EMEF Governador Mário Covas**, cujo nome foi oficializado pelo **Decreto nº 41.464, 07 de dezembro de 2001** (047503770), o que contraria a **Lei 14.454/2007, Art. 7º, inciso II: "Os próprios municipais, especialmente quando neles se localizam repartições e serviços públicos, poderão ser denominados com nomes de personalidades nacionais ou estrangeiras, atendidas as seguintes condições: [...] II - que não exista outro próprio municipal com o nome da personalidade que se pretende homenagear"**.

Portanto, diante do exposto e em atenção à legislação vigente, nosso parecer é desfavorável à aprovação desta propositura.

Maurílio José Ribeiro

Assistente de Gestão de Políticas Públicas

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC

CASA CIVIL / ATL

Senhora Assessora

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Guilherme Galuppo Borba

Diretor de Departamento Técnico

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC



Documento assinado eletronicamente por **Maurilio Jose Ribeiro, Assistente de Gestão de Políticas Públicas**, em 05/07/2021, às 15:07, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Galuppo Borba, Diretor(a) de Departamento Técnico**, em 05/07/2021, às 16:10, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **047503934** e o código CRC **4AD50075**.

Matéria DOCREC 733/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao PL 486/2020 por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=315854>.

OFÍCIO Nº: 20/2021

São Paulo, 22 de julho de 2021

INTERESSADO: SMS/SUPERV TEC DE SAUDE CAMPO LIMPO

ASSUNTO: Nome da UBS Parque Arariba

Nº do Ofício/Proc./Caso Do Território	PROCESSO 6010.2021/0001898-0
Órgão Demandante:	Câmara Municipal de São Paulo
Paciente/Vítima/Assunto	Projeto de Lei nº 486/2020, de autoria do Vereador Isac Felix, que denomina Unidade Básica de Saúde Parque Arariba - Mario Covas, a Unidade de Saúde
Motivo Do Atendimento:	Manifestação acerca do Projeto de Lei nº 486/2020 , que denomina Unidade Básica de Saúde Parque Arariba - Mario Cova

RELATÓRIO

Em resposta ao processo supracitado, aos vinte e dois dias do mês de Julho do ano de Dois Mil e vinte um, às treze horas, via aplicativo Zoom, reuniu-se o conselho gestor da UBS Arariba e demais representantes para reunião extraordinária.

A reunião deu-se início com uma palavra de saudação pela presidente da mesa do Conselho, senhora Daniela Cristina Geraldo, representando a senhora Denise Maria Campos de Lima Castro que no momento encontra-se de férias.

Colocado para deliberação do Conselho Gestor dessa Unidade, a solicitação contida no Requerimento 047294520, acerca do Projeto de Lei nº 486/2020, que denomina Unidade Básica de Saúde Parque Arariba para Unidade Básica de Saúde Parque Arariba - Mario Covas. Após a ciência de todos em relação à denominação da UBS, abrimos para votação dos seguintes presentes: Nilma da Silva Maia segmento usuário vota Contra; Andresa Mendes de oliveira vota contra; José Monteiro Filho vota Contra; Maria Salete Torres vota Contra; Claudio Roberto de Assis – não se manifestou, Fabiana Rodrigues vota contra e Celia Regina vota contra.

A ATA dessa reunião foi lavrada por Fabiana, e estará disponível na UBS com registro fotográfico.

Atenciosamente.

Assinatura	Daniela Cristina Geraldo Coordenador UBS Alto do Umuarama

	Categoria Profissional
Nome:	Daniela Cristina Geraldo
Categoria Profissional:	Coordenadora
Número de Registro:	RG: 26.356.856-X

Assinatura:	

	Categoria Profissional
Nome:	
Categoria Profissional:	
Número de Registro:	

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Gabinete**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0001898-0**Encaminhamento SMS/CRS-S/G Nº 048885217**

São Paulo, 26 de julho de 2021.

Em resposta ao doc nº048449877, segue resposta do CG da unidade , através de ofício nº 020/2021- UBS Parque Arariba em doc nº 048709242. com manifestação sobre o proposto.



Documento assinado eletronicamente por **Drausio Soares Filho, Assessor(a)**, em 26/07/2021, às 16:12, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **048885217** e o código CRC **E622A8D9**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Supervisão Técnica de Saúde Campo Limpo**

Rua Nossa Senhora do Bom Conselho, 59, - Bairro Jardim Laranjal - São Paulo/SP - CEP 05763-470

Telefone: 5814-3522 / 5513-6350

PROCESSO 6010.2021/0001898-0

Encaminhamento SMS/CRS-S/STS-CL Nº 049135396

São Paulo, 29 de julho de 2021.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE - SUL

Gabinete,

Retornamos o presente com as informações abaixo solicitadas no Requerimento 047294520.

1º - É bem público?

Sim, é bem público.

2º - Possui denominação oficial? Em caso afirmativo, qual o diploma legal que o denominou? E se o presente caso for de logradouro, possui CADLOG?

Sim, Unidade Básica de Saúde Parque Arariba, Não se trata de logradouro.

Esta Unidade está em funcionamento desde janeiro de 1982.

3º- Se o presente caso for logradouro ou via pública, a denominação atual encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração previstas nos incisos do artigo 5º da Lei nº 14.454/07?

Não se trata de logradouro ou via pública e sim de Equipamento de Saúde.

4º - Se o presente caso for próprio municipal, o respectivo possui denominação oficial ou não que já tenha se consagrado tradicionalmente ou se incorporado à cultura da cidade, para efeito de incidência do art. 9º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.454/07?

Possui denominação oficial e com esta denominação, tem cadastro Federal CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde), tem cadastro Estadual (Equipamentos do Estado) e tem cadastro Municipal como Unidade de Saúde Parque Arariba.

5º - A denominação proposta constitui homonímia?

Não temos conhecimento, pois o nome proposto para a denominação da Unidade de Saúde, é nome próprio.

6º - A descrição e a localização do logradouro, via ou próprio municipal no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

Sim, esta Unidade está em funcionamento e atendendo a população desde janeiro de 1982.

É bastante conhecida, tem o nome do bairro onde está localizada. O endereço está correto.

7º - Se o presente caso for de denominação de logradouro público, a classificação quanto ao tipo está fls. 35 correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49.346/2008?

Não se trata de denominação de logradouro público.

8º - Se o presente caso for de estabelecimento oficial de ensino público municipal, indagamos se a proposta conta com a anuência da maioria absoluta dos membros do Conselho da Escola da respectiva unidade escolar, de acordo com a exigência do parágrafo único do art. 8º da Lei nº 14.454/07, com a redação conferida pela Lei nº 15.975/2014.

Não se trata de Estabelecimento de Ensino e sim de Estabelecimento de Saúde.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cristina Guedes Tavares, Assessor(a)**, em 29/07/2021, às 18:41, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **049135396** e o código CRC **BCC261B4**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Chefia de Gabinete**

Rua General Jardim, 36, 2.º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-906

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0001898-0**Encaminhamento SMS/CG Nº 049672878**

São Paulo, 06 de agosto de 2021.

À

PREF/CASA CIVIL/ATL III**INTERESSADO:** Câmara Municipal de São Paulo**ASSUNTO:** Projeto de Lei nº 486/2020, de autoria do Vereador Isac Félix, que denomina Unidade Básica de Saúde Parque Arariba - Mário Covas, a Unidade Básica de Saúde que especifica.

Sr. Coordenador,

Com nossos cordiais cumprimentos, tendo em vista o quanto solicitado no documento **Sei nº (047294725- 047294520)**, restituímos o presente com as manifestações e esclarecimentos prestados pela área técnica da **Secretaria Municipal da Saúde**, encartado em documento **Sei nº (048709242- 048885217- 049135396)**, razão pela qual tramitamos para ciência e o que mais couber.

No mais, colocamo-nos inteiramente à disposição para maiores esclarecimentos e/ou providências que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Armando Luis Palmieri, Chefe de Gabinete**, em 06/08/2021, às 17:35, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **049672878** e o código CRC **433391CF**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****GABINETE DO PREFEITO****OFÍCIO AO LEGISLATIVO**

São Paulo, 9 de agosto de 2021.

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 269/2021

Senhor Presidente,

Em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme Ofício SGP-12 nº 269/2021, acerca do Projeto de Lei nº 486/20, de autoria do Vereador Isac Félix, que denomina Unidade Básica de Saúde Parque Arariba – Mario Covas, a Unidade Básica de Saúde que especifica, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Cultura/Arquivo Histórico Municipal e pela Secretaria Municipal de Saúde.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA

Chefe de Gabinete da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 18/08/2021, às 16:39, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **049819065** e o código CRC **2CE6ABE9**.